
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2011 de 27 de Abril de 2011

Considerando que na sequência da tomada de posse do X Governo dos Açores foi publicada a Resolução n.º 160/2008, de 18 de Dezembro, pela qual foram delegados poderes na então titular da Secretaria Regional da Educação e Formação para, no âmbito da Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da EBS Maurício de Freitas, na ilha das Flores, praticar todos os actos legalmente cometidos à entidade adjudicante;

Considerando que pelo Decreto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores n.º 2/2011, de 27 de Janeiro, publicado no Diário da República, 1ª Série, n.º 19, foi nomeada Secretária Regional da Educação e Formação a licenciada Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa;

Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo a delegação e subdelegação de poderes extinguem-se por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de Dezembro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de Janeiro e dos artigos 35.º, 36.º e 137.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, o Governo dos Açores resolve o seguinte:

1. Delegar poderes na Secretária Regional da Educação e Formação, Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa, com a faculdade de subdelegar, para no âmbito do contrato de Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo da EBS Maurício de Freitas, na ilha das Flores, praticar todos os actos legalmente cometidos à entidade adjudicante, incluindo a autorização de trabalhos a mais nos termos legais;

2. Ratificar todos os actos relativos à empreitada supra identificada praticados pela Secretária Regional da Educação e Formação, entre 27 de Janeiro de 2011 e a publicação da presente Resolução;

3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 4 de Abril de 2011. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.